

ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

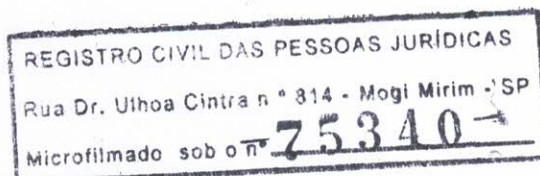
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

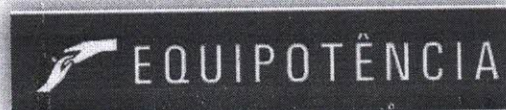
Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Mogi Mirim, São Paulo.

Eu, Enileuzer Freitas e Andrade Moraes, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Orestes Manara, 240 - Cond. Jd Embaixador - Pq Imprensa Município de Mogi Mirim SP, CPF: 447.867.196-68 RG: 52.347.721-1, representante legal da Equipotencia - Entidade Filantrópica e Assistencial, associação civil de Direito privado com sede à rua Nelson Vital do Prado 108, Jardim Helena, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, requer de V.Sa., vem requerer a Vsa. Seja averbado a alteração estatutária, dessa Associação.

Mogi Mirim, 16 de janeiro de 2024.

Enileuzer Freitas e Andrade Moraes
Presidente





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br



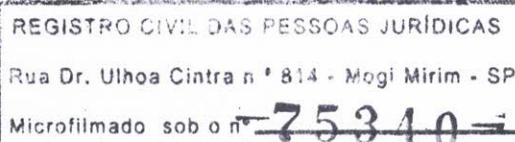
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte quatro.

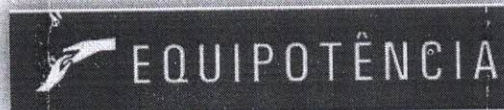
Aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, em primeira convocação, reuniram-se seus associados e diretores para comporem a Assembléia Geral Extraordinária em sua sede à Rua Nelson Vital do Prado, 108, Jardim Helena em Mogi Mirim, Estado de São Paulo de acordo com o Edital publicado pela imprensa local Jornal "O Impacto" em sua edição de seis de janeiro de dois mil e vinte quatro. Dando início aos trabalhos a Presidente da OSC Sra. Enileuzer Freitas e Andrade Moraes declarou instalada a Assembleia agradecendo a presença de todos e, em seguida explicou a necessidade de alterar o Estatuto Social da instituição, para adequá-lo, à nova lei de Certificação CEBAS, Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, foi publicada no dia 22 de novembro de 2023, o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, "Art. 3º - capítulo VIII, Prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas". Logo a seguir, o Sra. presidente solicitou ao Sr. Luiz Carlos Martini Patelli que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação para alteração no texto artigo "Art. 37º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas modificações, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta." passando a vigorar como uma nova redação no Art. 37º - "Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas modificações, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e também a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas." Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa a vigorar a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Mogi Mirim 16 de janeiro de 2024

Enileuzer Freitas e Andrade Moraes
CPF: 447.867.196/68 RG: 52.347.721-1
Presidente

Luiz Carlos Martini Patelli
CPF: 076.900.018-58 RG: 17086256
1º Secretário





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Lista dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte quatro.

Enileuzer Freitas e Andrade Moraes

CPF: 447.867.196/68 RG: 52.347.721-1

Presidente

Juliana Cristina Vieira de Freitas Rezek Ajub Guidi

CPF: 274.645.998-10 RG: 28812482-0

Vice Presidente

Maria Aparecida de Freitas Gasparotto

CPF: 246.594.178/08 RG: 9591636-2

1º tesoureira

Donizetti Inácio de Souza Filho

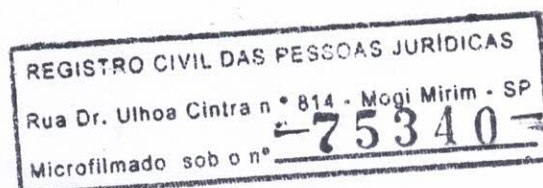
CPF: 403.218.178/00 RG: 48.840.946-9

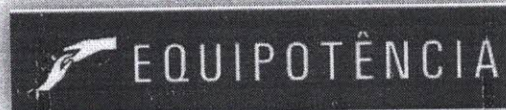
2º Tesoureiro

Luiz Carlos Martini Patelli

CPF: 076.900.018-58 RG: 17086256

1º Secretário





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Rosinha Agostinho da Silva Ribeiro

CPF: 137.762.428/50 RG: 23957359-6

2º Secretária

Vera Lúcia Mestrinel

CPF: 267843188/62 RG: 18.081.530-1

1º Membro do conselho fiscal

Aline Aparecida Rocha

CPF: 455.642.348-12 RG: 49.794.049-8

2º Membro do conselho fiscal

Grazielle Fernanda Galbi

CPF: 349.059.548-35 RG: 40929211

3º Membro do conselho fiscal

Raissa Benatti Gama

CPF: 362.460.208-01 RG: 55016478

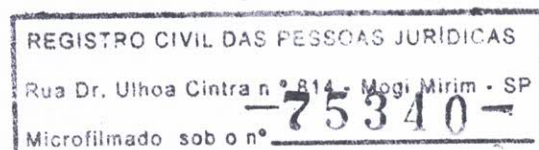
Suplente do conselho fiscal

Luiz Carlos Ribeiro

CPF: 219.653.218/52 RG: 33.647.580-9

Suplente do conselho fiscal

Em anexo, cópia da publicação da convocação no jornal "O Impacto" seis de janeiro de 2024.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Qualificação dos membros da diretoria

Nome: Enileuzer Freitas e Andrade Moraes

CPF: 447867196/68 RG: 52.347.721-1

Data de nascimento: 18/01/1961

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Esteticista

Escolaridade: superior completo

Estado civil: Casada

E-mail: enyfanoraes@gmail.com

Endereço: Rua Orestes Manara, 240 - Cond. Jd Embaixador - Pq Imprensa Municipio: Mogi

Mirim UF: SP

CEP: 13806-352

Cargo: Presidente

Nome: Juliana Cristina Vieira de Freitas Rezek Ajub Guidi

CPF: 274.645.998-10 RG: 288.12482-0

Data de nascimento: 23/05/1978

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casada

Escolaridade: Superior completo

Profissão: Médica cirurgião plástica

E-mail: juajub@yahoo.com.br

Endereço: Rua Michele Berra, 249, Condomínio Embaixador, Parque da Imprensa, Mogi

Mirim SP

Telefone: 19 99118-7181

Cargo: Vice Presidente

Nome: Maria Aparecida de Freitas Gasparotto

CPF: 246.594.178/08 RG: 9591636-2

Data de nascimento: 23/08/1955

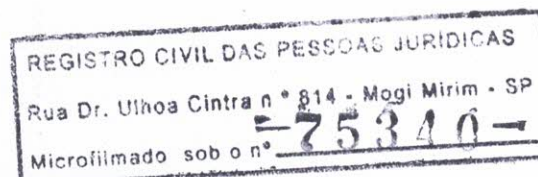
Nacionalidade: Brasileira

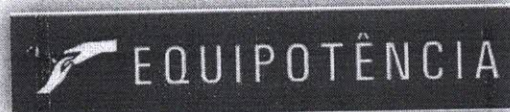
Profissão: Do lar

Escolaridade: Superior completo

Estado civil: Viúva

E-mail: cidagasparotto@yahoo.com.br





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

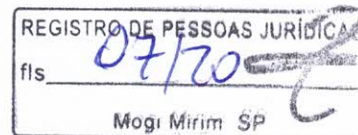
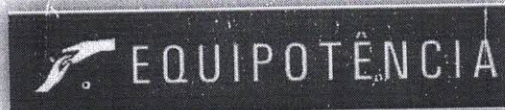
Endereço: Rua João Antunes de Lima, 290 - Vila Eunice Município: Mogi Mirim UF: SP
CEP: 13.800-420
Telefone: 19 99937-4007
Cargo: 1º tesoureira

Nome: Donizetti Inácio de Souza Filho
CPF: 403.218.178/00 RG: 48.840.946-9
Data de nascimento: 26/12/1992
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Vendedor de atacado varejo
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Estado civil: Solteiro
E-mail: donisouza1@gmail.com
Endereço: Luiz Antonio da Gama e Silva, 124 - Jd. Bi - centenário Município: Mogi Mirim
UF: SP
CEP: 13807 - 482
Telefone: 19 99257-1349
Cargo: 2º Tesoureiro

Nome: Luiz Carlos Martini Patelli
CPF: 076.900.018-58 RG: 17086256
Data de nascimento: 06/09/1966
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Advogado
Escolaridade: Pós-Graduado ("lato sensu")
Estado civil: Casado
E-mail: lcmpatelli@aasp.org.br
Endereço: Sebastião Bordignon, 50 - Vila Bordignon Município: Mogi Mirim UF: SP
CEP: 13800-412
Telefone: 19-3862-3088/19-99199-6354
Cargo: 1º Secretário

Nome: Rosinha Agostinho da Silva Ribeiro
CPF: 137.762.428/50 RG: 23957359-6
Data de nascimento: 09/09/1968
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Auxiliar de enfermagem





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Estado civil: Casada

E-mail: rosinha@hotmail.com

Endereço: Praça Lucinda Brasi Brandão, 90 - Inocoop Município: Mogi Mirim UF: SP

CEP: 13806-516

Telefone: 19 99926-4284

Cargo: 2º Secretária

Nome: Vera Lúcia Mestrinel

CPF: 267.843.188/62 RG: 18.081.530-1

Data de nascimento: 20/06/1966

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Auxiliar administrativa

Estado civil: Divorciada

Escolaridade: Ensino Médio Completo

E-mail: obras@pavimentadorasantoexpedito.com.br

Endereço: Rua Heitor Paulo Zorzetto, 180 - Jd Bicentenário

UF: SP CEP: 13807-474

Cargo: 1º Membro do conselho fiscal

Município: Mogi Mirim

Nome: Aline Aparecida Rocha

CPF: 455.642.348-12 RG: 49.794.049-8

Data de nascimento: 17/06/1996

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Escolaridade: Superior completo

Profissão: Estudante

E-mail: alineaparecidarochoa@hotmail.com

Endereço: Avenida Jucelino Kubitschek de Oliveira, 630 - Jardim Inocoop Mogi Mirim/SP

Telefone: 19 99745-3284

Cargo: 2º Membro do conselho fiscal

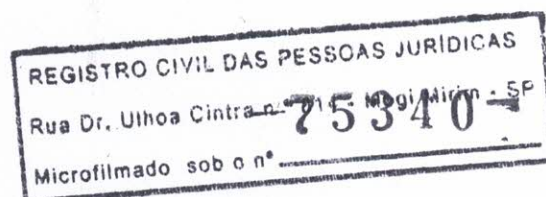
Nome: Grazielle Fernanda Galbi

CPF: 349.059.548-35 RG: 40929211

Data de nascimento: 10/10/1985

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Nutricionista





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Escolaridade: Superior completo

Estado civil: Solteira

E-mail: graziellefgcouth@gmail.com

Endereço: Avenida Pedro Botesi, 2.555, Bloco 112, apto 111, Condomínio Silva Matta

Telefone: 19 99177-0500

Cargo: 3º Membro do conselho fiscal

Nome: Raissa Benatti Gama

CPF: 362.460.208-01 RG: 55016478

Data de nascimento: 22/05/1997

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Técnica de enfermagem

Escolaridade: Superior incompleto

Estado civil: Solteira

E-mail: raissabgama@hotmail.com

Endereço: Rua Itororó, 380, Torre 5, apto 4, Condomínio Viverde, Mogi Mirim SP

Telefone: 19 98214-7820

Cargo: Suplente do conselho fiscal

Nome: Luiz Carlos Ribeiro

CPF: 219.653.218/52 RG: 33.647.580-9

Data de nascimento: 30/03/1982

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Técnico de Segurança do trabalho

Escolaridade: Pós graduado

Estado civil: Solteiro

E-mail: prof.lucaribeiro@gmail.com

Endereço: Rua Luiz Gonzaga Franco, 331 - Jd. Rosa Cruz, Mogi Guaçu UF: SP

CEP: 13844-121

Telefone: (19) 9.8214-9706

Cargo: Suplente do conselho fiscal

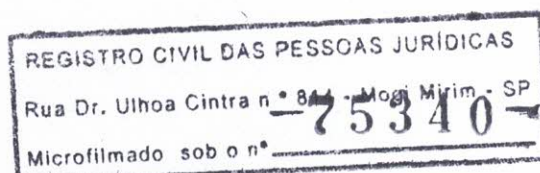
Nome: Polycarpo Silverio Moreira Junior

CPF: 184.341.058/37 RG: 23958805-8

Data de nascimento: 07/05/1974

Profissão: Empresário

Escolaridade: E.S.I





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena – Mogi Mirim – SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Estado civil: Solteiro

E-mail: poly_moreira@live.com

Endereço: Rua Victoria Pinto, 34 – Jd Embaixador Município: Mogi Mirim UF: SP
CEP: 13800-000

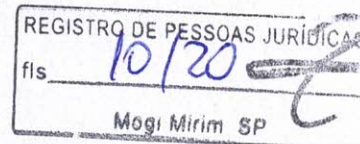
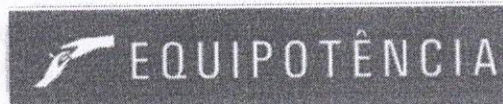
Telefone: 19 99238-7180

Cargo: Suplente do conselho fiscal

Mogi Mirim, 16 de janeiro de 2024

Enileuzer Freitas e Andrade Moraes
Presidente da OSC





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Denominação, sede e fins

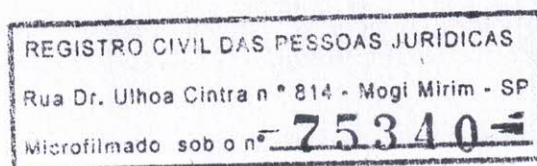
Art. 1º. A Equipotencia – Entidade Filantrópica e Assistencial, CNPJ 54.673.611/0001-20, constituída em 01/06/1985, sediada à Rua Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena, CEP 13.807-534, é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado com sua sede e foro na cidade de Mogi Mirim, São Paulo.

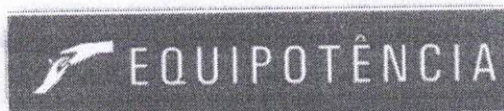
Art. 2º. A Equipotência tem por finalidade:

- Desenvolver ações de proteção social básica gratuita, visando o acompanhamento e o desenvolvimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Desenvolver atividades socioeducativas complementares, gratuitas, nas áreas sociais, educacionais, culturais e recreativas para crianças e adolescentes, preferencialmente, as que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, contribuir para o desenvolvimento global dessas crianças e adolescentes, integrando e complementando a ação sócioeducativa e cultural da família e da comunidade.

Art. 3º - A Equipotência não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Equipotência, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços e executando ações gratuitas e permanentes, tendo seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Art. 5º. A Equipotência, detém um regimento interno , aprovado pela Assembléia Geral, disciplinando o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas filiais, núcleos de atividades e unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – poderá também a Equipotência criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO II

Dos associados

Art. 7º. O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o número de associados distinguidos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores, que assinaram a Ata de Fundação;

II – Associados Contribuintes, que se propõem a contribuir regularmente com taxas fixadas pela Diretoria, incluindo nestes casos as pessoas jurídicas;

III – Associados Beneméritos, que se distinguem por benefícios relevantes, a juízo da Diretoria.

IV - É facultado aos Associados Fundadores e Beneméritos contribuírem regularmente com taxas fixadas pela Diretoria e terão direito a votar e serem votados.

V - Somente os associados quites com a tesouraria da entidade terão direito ao voto nas Assembléias.

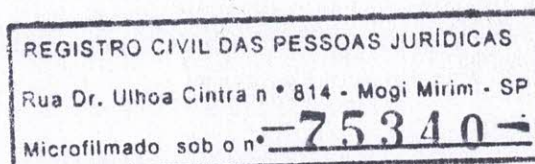
Art. 8º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – participar de atos solenes ou comemorativos;

IV – a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

V – sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Equipotencia.

Art. 9º. São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – zelar pelo bom nome da associação;
- IV – realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidade.
- V – estar em dia com sua contribuição.

Art. 10º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 11º . Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I – causar dano moral ou material a associação;
- II – não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III – servir-se da associação para fins políticos, econômicos e autopromoção ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único – da decisão do órgão a decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral posterior a decisão.

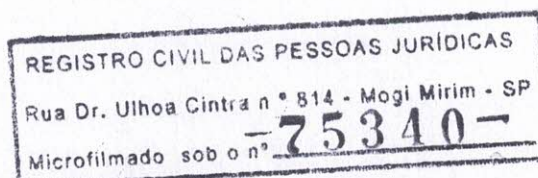
CAPITULO III

Da administração

Art. 12ª. A Equipotência-entidade filantrópica e Assistencial será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 13ª. A Assembléia Geral, órgãos soberanos de vontade social constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Art. 14ª. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir administradores;
- III – decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar e alterar o Regimento Interno.
- VI – aprovar as contas;
- VII – alterar o estatuto.

Art. 15ª. A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da diretoria;
- III – discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art. 16ª. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

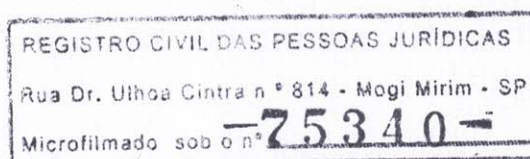
- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17ª. A convocação para a Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 18. A Diretoria será constituída por:

Presidente e Vice Presidente;
Primeiro e Segundo Secretários;
Primeiro e Segundo Tesoureiro;

- I – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos não devendo haver mais de 01 (uma) reeleição consecutiva.
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Art. 19ª – Compete a diretoria:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – Nomear o Conselho Fiscal .

Art. 20ª – A Diretoria reunir-se à no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Art. 21ª – Compete ao Presidente:

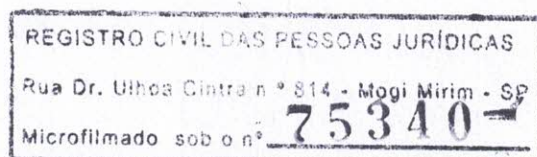
- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- II- representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e assembléias;
- IV - dirigir e orientar todas as atividades da Equipotencia;
- V - convocar os membros da Diretoria com a presença mínima de 4 (quatro) diretores, número considerado legal, para cumprir o artigo 19º deste estatuto;
- VI - assinar em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro, cheques ou quaisquer títulos ou documentos que importem responsabilidades pecuniárias junto a qualquer instituição financeira particular e oficial ou outros estabelecimentos.

Art. 22ª – Compete ao Vice Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em todas as atribuições, nos seus impedimentos, ausências ou vaga do cargo até o provimento definitivo do mesmo;
- II - auxiliar o Diretor Presidente de imediato sempre que solicitado.

Art. 23º – Compete ao primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- II – redigir toda documentação das convocações das Assembléias;
- III – elaborar os Relatórios das Atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV - atender a correspondência em conjunto com o Diretor Presidente.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Art. 24º – Compete ao segundo Secretário:

- I – substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 25º Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII – Assinar juntamente com o Presidente cheques e documentos financeiros.

Art. 26º – Compete ao segundo Tesoureiro:

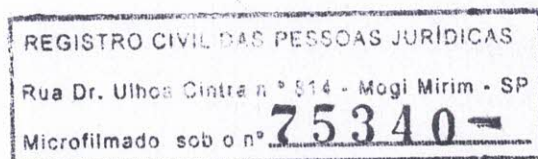
- I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 27º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar as contas apresentadas pela Tesouraria;
- II – aprovar as aplicações das verbas recebidas de parcerias,;
- III – examinar e aprovar ou não o Balanço Geral que deverá ser encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano e encaminhá-lo a Assembléia Geral;
- IV – examinar os livros de escrituração da entidade;





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se à ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º – Não percebem seus Diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo único – A entidade não contrata em seu quadro de funcionários qualquer pessoa que mantenha algum grau de parentesco com os diretores, não remunerando, nem concedendo vantagens ou benefícios direta ou indiretamente.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 30º – A Diretoria, Conselho Fiscal, terão mandatos de 03 (três) anos, iniciando-se em 01 de Janeiro de cada ano e encerrando-se sempre no dia 31 de Dezembro.

Art. 31º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até o seu termino o por nomeação através de Assembléia Geral Extraordinária.

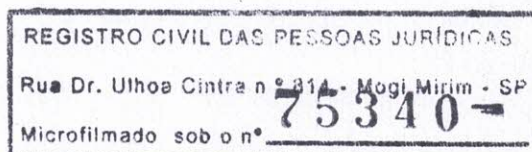
Art. 32º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal poderá ser feita:

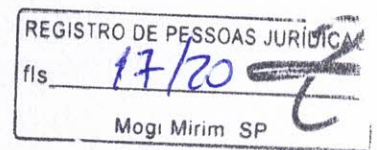
I - pela Diretoria em exercício que registrará em Ata de sua reunião mensal anterior ao mês em que se dará a Assembléia;

II - por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos existentes e quites com a tesouraria, que a encaminhará por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata da reunião citada no inciso anterior;

III - Os associados indicados para os cargos da Diretoria necessariamente deveram estar participando das atividades da Entidade.

Art. 33º - As condições para votar e ser votado, bem como o processo judicial das votações obedecerá às normas gerais que regem as associações civis, atendida sempre a exigência do voto secreto e considerando eleitos que alcançaram a maioria dos votos presentes.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP

CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;

E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

Art. 34º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação, após 30 minutos da primeira, com qualquer número de associados.

CAPITULO V Do Patrimônio

Art. 35º - O patrimônio da associação será constituído de bens, moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

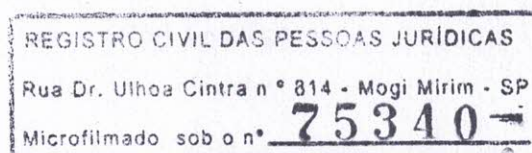
Art. 36º - A associação, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 37º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas modificações, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e também a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

CAPITULO VI Do Termo de Parceria

Art. 38º - Poderá ser instituído, Termo de Parceria, assim considerado, o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e a Equipotência-Entidade Filantrópica e Assistencial de Mogi Mirim, uma vez qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público, previstas no art. I e Art. III da Lei 9790/1999.

Art. 39º - O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e a Equipotência-Entidade Filantrópica e Assistencial de Mogi Mirim, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena – Mogi Mirim – SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

CAPÍTULO VII

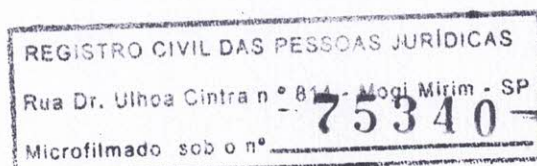
Dos Recursos

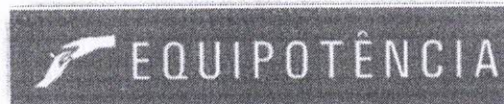
- Art. 40º** – A associação aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 41º** - Os recursos advindos dos poderes públicos serão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades Prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.
- Art. 42º** – A associação, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou alegação.
- Art. 43** – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculadas.

CAPÍTULO VIII

Das Prestações de contas

- Art. 44º** - As prestações de contas serão mensais, e no encerramento do exercício fiscal, um balancete englobando os doze últimos meses.
- Art. 45º** - A equipotência terá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Art. 46º** - Será publicado através da imprensa local ou por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal e as demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- Art. 47º** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.





ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
Rua: Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - Mogi Mirim - SP
CNPJ: 54.673.611/0001-20 Telefone: (19) 3806-6943;
E-mail: equipotencia@hotmail.com; Site: equipotencia.org.br

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

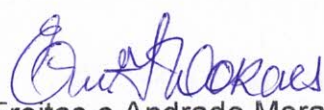
Art. 48º – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

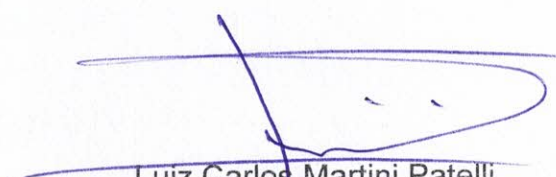
Art. 49º – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos diretores e associados presentes, e nas convocações seguintes com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 50º – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Mogi Mirim, 16 de janeiro 2024


Enileuzer Freitas e Andrade Moraes
CPF: 447.867.196/68 RG: 52.347.721-1
Presidente


Luiz Carlos Martini Patelli
OAB 120.372 /SP
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	Rua Dr. Ulhoa Cintra, nº 814 - Centro - CEP 13.800-061 Mogi Mirim - SP - Tel.: 19 - 3862-2130	Bel. Walter Marques - Oficial
Protocolo nº 17903, de 11/03/2024		
Prot. de P. Reg. No 506, LV. A-03, Reg/Microfilme N275340, LV. A-19,		
SELO: 1202204PJPU000260644YE24C, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,		
Mogi Mirim/SP, 11 de março de 2024		
MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO		
Cartor:	97,06 IPESP...	18,88 Justiça..
Estado:	27,57 Reg.Civ.:	5,11 Dilig/Out:
TOTAL:	162,89	0,00 Min.Púb..

